



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Campus Francisco Beltrão
Curso de Licenciatura em Informática



MANUAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES DO CURSO DE LICENCIATURA EM INFORMÁTICA UTFPR – FRANCISCO BELTRÃO



APRESENTAÇÃO

As Atividades Complementares têm como finalidade oferecer aos acadêmicos a oportunidade de enriquecer o processo de ensino-aprendizagem, relacionando teoria e prática, possibilitando a ampliação dos conhecimentos didáticos, curriculares, científicos e culturais por meio de práticas realizadas dentro e fora da UTFPR.

A exigência das Atividades Complementares se fundamenta no Artigo 43 da LDB 9394/96, que prevê a estimulação cultural, científica, reflexiva e profissional no ensino superior; na Resolução CNE/CP 02/2002, que institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, sendo 200 horas de atividades complementares; e no Parecer CNE/CES 0134/2003, que justifica sua exigência nos cursos de graduação.

As Atividades Complementares são parte integrante do currículo do curso de Licenciatura em Informática e devem ser desenvolvidas dentro do prazo de conclusão do curso, sendo componente curricular obrigatório para a graduação do aluno.

Caberá ao aluno participar de atividades adicionais às demais atividades acadêmicas e contemplar os grupos de atividades descritos no Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR (Resolução nº 61/06 – COEPP, retificada pela Resolução nº 56/07 – COEPP).

1. CARGA HORÁRIA

O aluno de Licenciatura em Informática deve cumprir a carga horária de 200 horas de atividades complementares, sendo necessário que as atividades realizadas abranjam os três grupos citados no Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR.

O aluno deve realizar as Atividades Complementares desde o início do curso, semestralmente, para que consiga cumprir a carga horária prevista.

Como o curso de Licenciatura em Informática segue o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR, o qual prevê que o aluno deve atingir uma pontuação mínima de 70 (setenta) pontos para ser considerado aprovado, o aluno de Licenciatura em Informática que atingir 70 (setenta) pontos terá cumprido a carga horária de 200 horas de atividades complementares.



2. DA AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As Atividades Complementares serão validadas se compatíveis e relevantes para a formação do aluno do curso de Licenciatura em Informática. Portanto, devem atender aos objetivos do curso.

Somente será considerada a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no Curso, conforme o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR. Para a avaliação, será observado o total de horas dedicadas à atividade ou a participação efetiva em uma atividade. As atividades que se enquadrarem em mais de um item serão inseridas naquele que propiciar maior pontuação.

O Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR prevê que o aluno deve realizar atividades que se enquadrem em três grupos:

- Grupo 1: Atividades de complementação da formação social, humana e cultural;
- Grupo 2: Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo;
- Grupo 3: Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional.

O aluno deve completar no mínimo 20 pontos em cada um dos grupos e integralizar no máximo 30 pontos no grupo 1; 30 pontos no grupo 2; e 40 pontos no grupo 3.

Para a avaliação das Atividades Complementares, as cópias dos documentos devem estar legíveis e deverão ser entregues para o Professor Responsável pelas Atividades Complementares, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do encerramento do último período letivo do discente.

A entrega dos documentos deve estar acompanhada do QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES REALIZADAS (Apêndice A) e da DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS (Apêndice B), devidamente preenchidos e assinados.

Compete ao Professor Responsável pelas Atividades Complementares do Curso a validação das atividades mediante comprovação por documentação contendo:

- I. Nome do acadêmico;
- II. Período do evento;
- III. Carga horária;
- IV. Assinatura do Responsável da Instituição.



3. DA MATRÍCULA

O aluno deverá protocolar junto ao Professor Responsável pelas Atividades Complementares a documentação comprobatória para a avaliação, no momento que julgar ter os pontos necessários para a avaliação. Caso o aluno complete o número mínimo de pontos exigidos para a aprovação em Atividades Complementares, a matrícula será realizada, conforme o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR.

4. DA VERIFICAÇÃO

O aluno que estiver matriculado no sexto período do curso poderá pedir uma contagem de pontos ao Professor Responsável pelas Atividades Complementares, por meio de REQUERIMENTO (Apêndice C), seguido da apresentação de comprovação das atividades complementares em horário previamente agendado com o professor.

5. ATIVIDADES COMPLEMENTARES E PONTUAÇÃO

GRUPO 1 – ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO SOCIAL, HUMANA E CULTURAL (Mínimo 20 – máximo 30 pontos)					
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Participação em atividades esportivas ¹ .	Local	1	pontos / evento	10	Declaração emitida pela instituição organizadora do evento.
	Regional	2			
	Nacional	5			
	Internacional	10			
Participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira.	1		ponto / a cada 10 horas	10	Declaração, certificado ou histórico emitido pela instituição.
Participação em atividades artísticas e culturais, tais como banda marcial, teatro, coral, feiras, apresentações artísticas, exposições, festivais e outras ² .	5		pontos / evento	10	Declaração emitida pela instituição organizadora do evento.

¹ Só será pontuada se houver referência a eventos esportivos, competições ou eventos de outra natureza. A prática apenas pela prática não será pontuada, por exemplo: a frequência em academias.

² Só será pontuada quando houver a participação do aluno em eventos. A frequência em ensaios e aulas não será pontuada.



Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural.	5	pontos / evento	10	Declaração emitida pela instituição organizadora do evento (ver apêndices).
Participação como expositor em exposição artística ou cultural.	5	pontos / evento	10	Declaração emitida pela instituição organizadora do evento.

**GRUPO 2 – ATIVIDADES DE CUNHO COMUNITÁRIO E DE INTERESSE COLETIVO
(Mínimo 20 – máximo 30 pontos)**

ATIVIDADES	PONTUAÇÃO	UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição.	5	pontos / semestre	10	Declaração emitida pela Entidade ou pelo responsável legal ou pela Instituição.
Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares.	1 5	ponto / atividade pontos / semestre	10	Declaração da instituição, com período, carga horária cumprida e descrição da atividade realizada.
Participação em atividades beneficentes ³ .	1	ponto / hora	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária (ver apêndices).
Participação em campanhas de doação de sangue.	2	pontos / campanha	10	Declaração.
Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade.	2	pontos / hora	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição promotora, com a respectiva carga horária.
Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar.	0,5	pontos / hora-aula	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária.
Participação em projetos de extensão, não remunerados e de interesse social.	5	pontos / projeto	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária.
Participação efetiva na organização de eventos da instituição, sem caráter acadêmico.	2	pontos / evento	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária.

³ Só será pontuada quando o aluno for organizador, promotor ou trabalhar em evento dessa natureza. Doar produtos ou contribuir financeiramente não pontua.



GRUPO 3 – ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Mínimo 20 – máximo 40 pontos)					
ATIVIDADES	PONTUAÇÃO		UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	COMPROVAÇÃO
Participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão (incluindo EAD).	2		pontos / a cada 10 horas	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária.
Participação em palestras, não vinculadas a congressos, encontros e seminários.	2		pontos / palestra	10	Certificado ou relatório e declaração de participação (ver apêndices).
Participação em semanas acadêmicas, encontros, congressos e seminários técnico-científicos relacionados ao curso.	Local	2	pontos / evento	10	Certificado da instituição promotora do evento.
	Regional	3			
	Nacional	4			
	Internacional	5			
Participação como apresentador de trabalhos em encontros, congressos e seminários técnico-científicos relacionados ao curso.	Local	3	pontos / evento	20	Certificado da instituição promotora do evento.
	Regional	4			
	Nacional	6			
	Internacional	8			
Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica ou de iniciação à docência, relacionados com o objetivo do curso.	5		pontos / semestre	15	Declaração do professor orientador.
Participação como expositor em exposições técnico-científicas, na qualidade de autor.	5		pontos / evento	10	Certificado da instituição promotora do evento.
Participação efetiva na organização de exposições, seminários e outros eventos de caráter acadêmico.	5		pontos / evento	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária.
Publicações em anais de eventos científicos.	Resumo	2	pontos / publicação	20	Cópia da publicação.
	Resumo expandido	5			
	Artigo completo	10			
Publicações em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional.	10		pontos / publicação	20	Cópia da publicação.
Participação em grupo de pesquisa, sendo o aluno orientado por professor do Curso.	2		pontos / semestre	10	Declaração do professor orientador ou do coordenador do projeto.
Estágio acadêmico na UTFPR (monitoria).	5		pontos / semestre	10	Declaração do professor orientador ou do coordenador do curso.



Estágio não obrigatório na área do curso.	0,5	pontos / hora	10	Declaração da instituição em que se realiza o estágio, acompanhada do programa de estágio, carga horária e da aprovação do orientador.
Trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso ⁴ .	0,5	pontos / hora	15	Contrato de trabalho ou carteira de trabalho
Trabalho como empreendedor na área do curso.	0,1	pontos / hora	5	Contrato de trabalho ou carteira de trabalho
Participação em visitas técnicas organizadas pela UTFPR.	2	pontos / visita	10	Relatório e comprovante de participação (ver apêndices).
Participação em Empresa Júnior, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica.	5	pontos / projeto	10	Declaração ou certificado emitido pela instituição, com a carga horária.
Participação em seções públicas de defesa de monografias, dissertações e teses e eventos de avaliação de estágio final na área do curso.	0,2	pontos / banca	5	Declaração de presença assinada por membro da banca (ver apêndices).
Cursos de atualização profissional na área de conhecimento do curso de graduação.	0,5	pontos / hora	10	Certificado emitido pela instituição promotora, com a respectiva carga horária.

* Outras Atividades não contempladas na lista apresentada serão analisadas pelo Professor Responsável pelas Atividades Complementares.

6. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Os estágios previstos referem-se a estágios de característica opcional por parte do discente (estágio não obrigatório). O Estágio Curricular Obrigatório não poderá ser pontuado em Atividades Complementares, por já possuir carga horária e registro de nota próprios.
- O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) não poderá ser pontuado em Atividades Complementares, por já possuir carga horária e registro de nota próprios.
- Não serão aceitos comprovantes que apresentem apenas assinatura, sem carimbo,

⁴ A carga horária será aprovada desde que o aluno seja professor da educação básica, visto que o curso é de licenciatura.



sem data, sem carga horária ou sem especificação da atividade realizada pelo aluno;

- Todos os resumos e relatórios devem ser de autoria do aluno.
- Não serão aceitos relatórios e/ou resumos iguais ao de outros alunos ou cópias obtidas da internet ou de outra fonte similar de consulta.
- Os relatórios deverão conter a identificação do aluno (nome, RA, turma), local e data de realização da atividade, carga horária, um breve relato da atividade, descrição dos objetivos, opinião crítica acerca da contribuição da atividade para sua formação acadêmica, comprovantes em anexo (ingressos, tickets, fotos, folders, ficha de inscrição, etc).



APÊNDICES

- A. QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES REALIZADAS
- B. DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS
- C. REQUERIMENTO
- D. FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM VISITA TÉCNICA ORGANIZADA PELA UTFPR
- E. FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E/OU ESPORTIVOS
- F. FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS OU SOCIAIS
- G. DECLARAÇÃO DE PRESENÇA EM PALESTRAS
- H. DECLARAÇÃO DE PRESENÇA EM APRESENTAÇÕES DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO, MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES OU TESES



QUADRO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES REALIZADAS

Aluno: _____ RA: _____

GRUPO 1 – ATIVIDADES DE COMPLEMENTAÇÃO DA FORMAÇÃO SOCIAL, HUMANA E CULTURAL (Mínimo 20 – máximo 30 pontos)	PONTUAÇÃO	PARECER DO PROFESSOR RESPONSÁVEL
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
<i>Soma parcial Grupo 1</i>		
GRUPO 2 – ATIVIDADES DE CUNHO COMUNITÁRIO E DE INTERESSE COLETIVO	PONTUAÇÃO	PARECER DO PROFESSOR RESPONSÁVEL
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		



8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
Soma parcial Grupo 2		
ATIVIDADES DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Mínimo 20 – máximo 40 pontos)		PONTUAÇÃO
		PARECER DO PROFESSOR RESPONSÁVEL
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		
11.		
12.		
Soma parcial Grupo 3		

Francisco Beltrão, _____ de _____ de _____.

Assinatura do aluno



DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS

Eu, _____, R.A.
número _____, portador do CPF n. _____, aluno
do curso de _____, matriculado
no _____ período, na Universidade Tecnológica Federal do Paraná, câmpus
Francisco Beltrão, declaro que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos
originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei
incorrendo em falta e sujeito às penalidades da Lei.

Francisco Beltrão, _____ de _____ de _____.

Assinatura



FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO EM EVENTOS CULTURAIS E/OU ESPORTIVOS

Instituição: _____

Responsável: _____

Função: _____

Telefone: _____

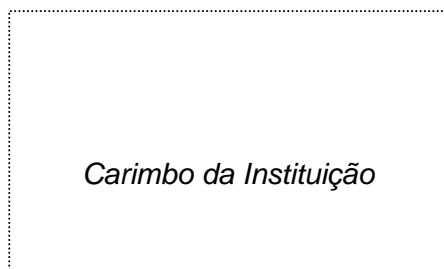
Endereço: _____

E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____
organizou o evento _____
nesta instituição, no período de ____/____/____ a ____/____/____, com carga horária
de _____ horas.

As atividades realizadas nesse período foram: _____



Carimbo da Instituição

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Instituição



FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE AÇÕES COMUNITÁRIAS OU SOCIAIS

Instituição: _____

Responsável: _____

Função: _____ Telefone: _____

Endereço: _____

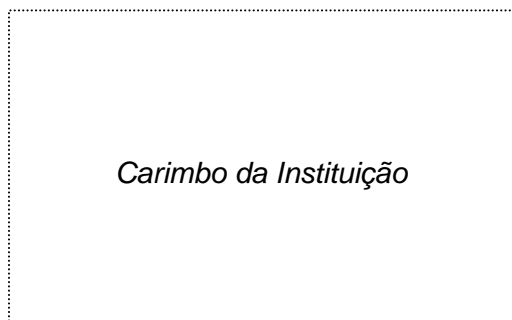
E-mail: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que _____
realizou atividades como voluntário nesta instituição, no período de ____/____/____ a
____/____/____, com carga horária de _____.

As atividades realizadas nesse período foram: _____

Apreciação do responsável na Instituição: _____



Carimbo da Instituição

Data: ____/____/____

Assinatura do Responsável pela Instituição

*Caso a declaração seja feita em papel timbrado, onde constem as informações acima, torna-se facultativa a descrição dos dados da instituição.

* O simples "ato de doação" não se caracteriza como ação voluntária



DECLARAÇÃO DE PRESENÇA EM PALESTRAS

* Esta declaração só deve ser utilizada caso a instituição não forneça certificação.

Aluno: _____ RA: _____
Curso: _____

Título da palestra: _____

Data do evento: ____/____/____

Horário de início: _____ Horário de término: _____

Palestrante: _____

Temas discutidos na palestra:

Francisco Beltrão, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Professor Responsável ou Responsável da Instituição



**DECLARAÇÃO DE PRESENÇA EM APRESENTAÇÕES
DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO, MONOGRAFIAS, DISSERTAÇÕES OU TESES**

Aluno: _____ RA: _____
Curso: _____

Título do trabalho: _____

Data da apresentação do trabalho: ____/____/____

Horário de início: _____ Horário de término: _____

Autor do trabalho apresentado: _____

Curso do autor do trabalho apresentado: _____

Nome do presidente da banca (Professor):

RESUMO DO TRABALHO

Data: ____/____/____

Assinatura do Presidente da Banca (Professor)